



2ª CÂMARA DE COORDENAÇÃO E REVISÃO CRIMINAL SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 14/08/2012

Relatora Procuradora de Justiça LENIR DE AZEVEDO

◉ Art. 28 do CPP

IP nº 22/2012 da Delegacia de Combate aos Crimes Contra a Propriedade Imaterial - Autos nº 2012.04.1.002163-7 da 2ª Vara Criminal do Gama (nº 08190.042610/12-09 do MPDFT)

Autor do fato: Eliodoro Adailso da Cunha Souza
Vítima: APCM Associação Anti Pirataria Cinema e Música
Assunto: Art. 184, § 2º do CPB.

EMENTA: CRIMINAL. COMERCIALIZAÇÃO DE DVDs E CDs PIRATEADOS. ARQUIVAMENTO DO FEITO, FALTA DE JUSTA CAUSA DECORRENTE DE CAUSA SUPRA-LEGAL DE EXCLUSÃO DE CULPABILIDADE. DISCORDÂNCIA DO JUÍZO E REMESSA À PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA, NOS TERMOS DO ART. 28 DO CPP. CONDUTA MATERIALMENTE TÍPICA, BEM COMO NÃO INCIDÊNCIA DO PRINCÍPIO DA INSIGNIFICÂNCIA, EM RAZÃO DO MONTANTE DO MATERIAL APREENDIDO. SUGESTÃO À PROCURADORA-GERAL PARA QUE DESIGNE OUTRO MEMBRO PARA ATUAR NO FEITO.

◉ Arquivamentos

PIC nº 08190.147257/11-08

Origem: PDIJ
Vítimas: G.G.F.S (adolescente)
Investigados: Agentes educadores do CIAGO
Assunto: Denúncia de maus tratos

EMENTA: CRIMINAL. INVESTIGAÇÃO DA PRÁTICA DE MAUS TRATOS PERPETRADA POR AGENTES SOCIOEDUCADORES DO CIAGO EM DESFAVOR DE EDUCANDO. ELEMENTOS DE INFORMAÇÃO COLIGIDOS AOS AUTOS NÃO CORROBORAM A VERSÃO APRESENTADA PELA VÍTIMA. INEXISTÊNCIA DE UM CONJUNTO PROBATÓRIO APTO AO AJUIZAMENTO DE UMA AÇÃO PENAL. SÚMULA Nº 15 DO EG. CICCRO DO MPDFT. ARQUIVAMENTO HOMOLOGADO.

SÚMULA Nº 15 DO CICCRO – CRIME EM TESE. FALTA DE PROVAS. Não encontrados elementos probatórios caracterizadores de crime, não se justifica a formalização da *persecutio criminis* (antiga súmula 8).

PIC nº 08190.100864/10-98

Origem: 1ª P. J. Criminal de Ceilândia
Envolvido: 15ª DP
Assunto: Controle externo da atividade policial
EMENTA: CONTROLE EXTERNO DA ATIVIDADE POLICIAL. RESULTADO DAS INVESTIGAÇÕES REFERENTES A OCORRÊNCIAS REGISTRADAS NA 15ª DP, NO PERÍODO DE JANEIRO A JUNHO DE 2010. ADOÇÃO DAS MEDIDAS CABÍVEIS AO CASO. ARQUIVAMENTO HOMOLOGADO.

Relator Procurador de Justiça PAULO BATISTA GOMES

◉ Conflito de Atribuições

PI nº 08190.053757/12-71

Suscitante: 1ª PRODEP

Suscitada: 3ª PJ Criminal de Ceilândia

EMENTA: CONFLITO NEGATIVO DE ATRIBUIÇÕES ENTRE A 1ª PRODEP E A 3ª PJ CRIMINAL DE CEILÂNDIA. INQUÉRITO POLICIAL INSTAURADO PARA APURAR A PRÁTICA DO CRIME DE INVASÃO DE ÁREA PÚBLICA. DELITO TIPIFICADO NO ART. 20 DA LEI Nº

4.947/66. LEGISLAÇÃO ESPECIAL. ATRIBUIÇÃO DA PRODEP, NOS TERMOS DO ART. 21, INCISO IV, DA RESOLUÇÃO Nº 90 DO CSMPT. ATRIBUIÇÃO DA 1ª PRODEP PARA ATUAR NO FEITO.

🔍 Arquivamentos

PI nº 08190.140700/07-71

Origem: 2ª PRODEMA
Interessados: Amildo Gomes Soares e outros
Assunto: Possíveis danos ambientais decorrentes de captação irregular de água

EMENTA: CRIMINAL. EVENTUAL CRIME AMBIENTAL. NOTÍCIA DE QUE O FATO ORA INVESTIGADO JÁ FOI JUDICIALIZADO. HIPÓTESE DE INCIDÊNCIA DA SÚMULA Nº 20 DO CICC DO MPDFT. ARQUIVAMENTO DO FEITO. ARQUIVAMENTO HOMOLOGADO.

SÚMULA Nº 20 DO CICC – PROCEDIMENTO INVESTIGATÓRIO E JUDICIAL INSTAURADO. Restando demonstrado que já foi instaurado procedimento investigatório ou judicial pertinente, caberá ao Promotor de Justiça que atua perante o Juízo, para o qual foi ou vier a ser distribuído o feito, promover o seu acompanhamento e fiscalização (antiga súmula 13).

PIC nº 08190.000948/11-40

Origem: Núcleo de Enfrentamento à Discriminação
Envolvido: Jorey Gregal Holanda
Assunto: Injúria Racial e outros

EMENTA: CRIMINAL. EVENTUAL CRIME DE RACISMO. REQUISIÇÃO DA INSTAURAÇÃO DE INQUÉRITO POLICIAL. HIPÓTESE DE INCIDÊNCIA DA SÚMULA Nº 20 DO CICC DO MPDFT. ARQUIVAMENTO DO FEITO. ARQUIVAMENTO HOMOLOGADO.

SÚMULA Nº 20 DO CICC – PROCEDIMENTO INVESTIGATÓRIO E JUDICIAL INSTAURADO. Restando demonstrado que já foi instaurado procedimento investigatório ou judicial pertinente, caberá ao Promotor de Justiça que atua perante o Juízo, para o qual foi ou vier a ser distribuído o feito, promover o seu acompanhamento e fiscalização (antiga súmula 13).

PI nº 08190.034583/12-74

Origem: 2ª PDIJ
Vítima: W.S.S (adolescente)
Assunto: Investigação sobre maus tratos

EMENTA: CRIMINAL. INVESTIGAÇÃO SOBRE EVENTUAL INFRAÇÃO PENAL PERPETRADA POR FUNCIONÁRIOS DE INSTITUTO DE INTERNAÇÃO DE MENORES. PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO, APÓS A CONSTATAÇÃO DE QUE NÃO HOUVE QUALQUER CONDUTA INADEQUADA OU OMISSÃO POR PARTE DOS INVESTIGADOS. HOMOLOGAÇÃO DO ARQUIVAMENTO.

PI nº 08190.147250/11-51

Origem: PDIJ
Envolvidos: Agentes educadores do CIAGO
Assunto: Maus tratos

EMENTA: PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE. INVESTIGAÇÃO SOBRE SUPOSTAS AGRESSÕES PERPETRADAS POR AGENTES EDUCADORES EM DESFAVOR DE ADOLESCENTE. CONTRADIÇÃO ENTRE AS VERSÕES APRESENTADAS PELOS ENVOLVIDOS. AUSÊNCIA DE UM CONJUNTO PROBATÓRIO APTO À CONTINUIDADE DA PERSECUÇÃO PENAL. ARQUIVAMENTO HOMOLOGADO.

PI nº 08190.034546/12-48

Origem: 2ª PREMSE
Envolvidos: Diego de Jesus Santos e outros
Assunto: Suposto crime de ameaça

EMENTA: PREMSE. SUPOSTA AMEAÇA PRATICADA POR INTERNO CONTRA AGENTE DE UNIDADE DE INTERNAÇÃO. ADOLESCENTE ENCAMINHADO AO INSTITUTO DE MEDICINA LEGAL. LAUDO DE EXAME DE CORPO DE DELITO QUE CONSTATOU A AUSÊNCIA DE LESÕES RECENTES. ARQUIVAMENTO DETERMINADO EM RAZÃO DA AUSÊNCIA DE INDÍCIOS DE CRIME. ARQUIVAMENTO HOMOLOGADO.

PI C nº 08190.061308/12-32

Origem: 1ª PDOT
Envolvido: Baby Lar Com. de Móveis Infantis Ltda Me
Assunto: Crime contra a Ordem Tributária

EMENTA: PDOT. CRIME CONTRA A ORDEM TRIBUTÁRIA. ARQUIVAMENTO DETERMINADO EM RAZÃO DE TER SIDO INSTAURADO TERMO CIRCUNSTANCIADO PARA APURAR O FATO EM QUESTÃO. ARQUIVAMENTO HOMOLOGADO.

PA nº 08190.099903/11-88

Origem: 5ª PJ de Def. da Mulher em Situação de Violência Dom e Fam. de Ceilândia
Envolvido: Kerly Cristina Cavalcante Sousa Vera

Assunto: Maus tratos

EMENTA: PJ CRIMINAL. SUPOSTA PRÁTICA DE MAUS TRATOS. DILIGÊNCIAS. NÃO OBSERVÂNCIA DE ASPECTOS DESFAVORÁVEIS À SEGURANÇA E À PROTEÇÃO DAS CRIANÇAS. ARQUIVAMENTO DETERMINADO EM RAZÃO DA AUSÊNCIA DE INDÍCIOS DE CRIME. ARQUIVAMENTO HOMOLOGADO.

PI nº 08190.147273/11-56

Origem: 2ª PREMSE

Envolvidos: Abraão Santos de Sá e outros

Assunto: Em apuração

EMENTA: PREMSE. FUGA DE INTERNOS DE UNIDADE DE INTERNAÇÃO. ADOLESCENTES ENCAMINHADOS AO INSTITUTO DE MEDICINA LEGAL. LAUDO DE EXAME DE CORPO DE DELITO QUE CONSTATOU LESÕES EM DOIS INTERNOS. ESCORIAÇÕES OCORRIDAS DURANTE A EVASÃO. ARQUIVAMENTO DETERMINADO EM RAZÃO DA AUSÊNCIA DE INDÍCIOS DE CRIME. ARQUIVAMENTO HOMOLOGADO.

Relatora Procuradora de Justiça ANA LUISA RIVERA

◉ Art. 28 do CPP

Inquérito Policial nº 190/2012 da 32ª Delegacia de Polícia, tombado no TJDFT sob nº 2012.09.1.007561-2 e nº 08190.075846/12-22 do MPDFT.

Indiciado: João Silva

Vítima: Domingos Oliveira Rocha

Incidência: Em apuração

EMENTA: CRIMINAL. ACIDENTE DE TRÂNSITO COM MORTE. EXCESSO DE VELOCIDADE, EMBRIAGUEZ AO VOLANTE E VERSÃO DE QUE A VÍTIMA FOI COLHIDA NO ACOSTAMENTO. PEDIDO DE DESCLASSIFICAÇÃO DO CRIME DE HOMICÍDIO CULPOSO NA DIREÇÃO DE VEÍCULO AUTOMOTOR PARA DOLOSO, EM RAZÃO DO DOLO EVENTUAL. LAUDO PERICIAL APONTA QUE A COLISÃO SE DEU NA PISTA, E NÃO NO ACOSTAMENTO. NÃO HÁ ELEMENTOS SUFICIENTES QUE INDIQUEM QUE O AGENTE SE PORTOU DE FORMA A CONSENTIR DE ANTEMÃO COM O RESULTADO DA CONDUTA. PRECEDENTES DO TJDFT, EM HIPÓTESES SEMELHANTES, DE QUE O FEITO DEVE SER TIPIFICADO COMO HOMICÍDIO CULPOSO NA DIREÇÃO DE VEÍCULO AUTOMOTOR, NA FORMA DO ART. 302, CAPUT, DA LEI 9.503/1997. SUGESTÃO À SRA. PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA QUE TIPIFIQUE A CONDUTA ORA INVESTIGADA COMO AQUELA DESCRITA NO ART. 302, CAPUT, DA LEI 9.503/1997.

◉ Arquivamentos

PI nº 08190.167513/12-00

Origem: 1ª Promotoria de Justiça de Defesa da Infância e da Juventude

Interessados: Matilde Araújo Barbosa e outros

EMENTA: PJ DE DEFESA DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE. CÓPIA DE PROCESSO. NOTÍCIA DA PRÁTICA DE ATOS INFRACIONAIS. REQUISIÇÃO DE INSTAURAÇÃO DE PROCEDIMENTOS PRÓPRIOS PARA ELUCIDAÇÃO DOS FATOS NOTICIADOS. ARQUIVAMENTO HOMOLOGADO.

PIC nº 08190.026420/12-54

Origem: 2ª Promotoria de Justiça Criminal de Santa Maria

Envolvido: Colégio Integrado Polivalente

EMENTA: OMISSÃO DE AUTORIDADE POLICIAL QUANTO À NÃO REALIZAÇÃO DE DILIGÊNCIAS EM INQUÉRITO. OITIVA DE PESSOAS. ARQUIVAMENTO DETERMINADO EM RAZÃO DO CUMPRIMENTO DA FINALIDADE PARA O QUAL O FEITO FOI INSTAURADO, QUAL SEJA, A OBTENÇÃO DE ELEMENTOS PARA SUBSIDIAR POSSÍVEL AÇÃO PENAL. ARQUIVAMENTO HOMOLOGADO.

PIP nº 08190.003811/06-34

Origem: Núcleo de Enfrentamento à Discriminação

Envolvidos: Secretaria Especial de Políticas de Promoção de Igualdade Racial.

Associação Afro-brasileira Ylê Omin.

Assunto: Art. 208 do CPB

EMENTA: NED. VANDALISMO QUE DENOTA A PRÁTICA DE INTOLERÂNCIA RELIGIOSA. REQUISIÇÃO DE INSTAURAÇÃO DE INQUÉRITO POLICIAL PARA APURAR O FATO. APLICAÇÃO DA SÚMULA Nº 20 DO CICCRO DO MPDFT. ARQUIVAMENTO HOMOLOGADO.

Súmula nº 20 do CICCRR – PROCEDIMENTO INVESTIGATÓRIO OU JUDICIAL INSTAURADO. Restando demonstrado que já foi instaurado procedimento investigatório ou judicial pertinente, caberá ao Promotor de Justiça que tua perante o Juízo, para o qual foi ou vier a ser distribuído o feito, promover o seu acompanhamento e fiscalização (antiga súmula 13).

PI nº 08190.034562/12-02

Origem: 1ª Promotoria de Execuções de Medidas Socioeducativas (PREMSE)

Envolvidos: Anderson Lucas da Conceição

Roges Ribeiro da Silva

Assunto: Assuntos diversos

EMENTA: PREMSE. SUPOSTA AGRESSÃO FÍSICA PRATICADA CONTRA INTERNO DE UNIDADE DE INTERNAÇÃO. LAUDO DE EXAME DE CORPO DE DELITO QUE CONSTATOU EQUIMOSSES NO BRAÇO. O ADOLESCENTE AFIRMOU QUE AS LESÕES SOFRIDAS ERAM DECORRENTES DE UMA BRINCADEIRA COM OUTRO INTERNO, OCORRIDA UMA SEMANA ANTES. ARQUIVAMENTO DETERMINADO EM RAZÃO DA AUSÊNCIA DE INDÍCIOS DE CRIME. ARQUIVAMENTO HOMOLOGADO.

Procedimento Interno nº 08190.034567/12-18

Origem: 2ª PREMSE

Interessados: Envolvido: Eduardo Pinto de Oliveira

Envolvido: Erivan Rodrigues

Envolvido: Fernando César Lebarch Rodrigues

Envolvido: Renato Alexandre Dutra

Assunto: Prática de tortura

EMENTA: CRIMINAL. DENÚNCIA DE AGRESSÕES FÍSICAS PERPETRADAS POR AGENTE DA UIRE EM DESFAVOR DE MENOR. USO DA FORÇA NECESSÁRIA PARA CONTER O SOCIOEDUCANDO. AUSÊNCIA DE INDÍCIOS SUFICIENTES A JUSTIFICAR A PERSECUÇÃO PENAL. ARQUIVAMENTO HOMOLOGADO.

EXPEDIENTE**2ª Câmara de Coordenação e Revisão da Ordem Jurídica Criminal do MPDFT**

Coordenador: Procuradora de Justiça Lenir de Azevedo

Membros Titulares: Procurador de Justiça Paulo Batista Gomes

Procuradora de Justiça Ana Luísa Rivera

Membro Suplente: Procurador de Justiça José Valdenor Queiroz Júnior